



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2015 • Ano III • Nº 671

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto nº 327, de 16 de março de 2015** - Altera o Decreto nº 321, de 15 de janeiro de 2015, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e dá outras providências.
- **Portaria nº 037, de 17 de março de 2015** - Concede Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. Rilza Gorete de Souza Ribeiro, Professor, matrícula nº 5992-1, pelo prazo de dois anos, a partir de 17 de março de 2015.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 327, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Decreto nº 321, de 15 de janeiro de 2015, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as obrigações assumidas com o Ministério Público do Estado da Bahia, nos Autos do Inquérito Civil nº. 007.0.111742/2013;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal que estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

Considerando que o levantamento das necessidades da Administração Pública Municipal impõem a realização de Concurso Público para provimento de cargos disponíveis no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amargosa-BA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público para provimento de cargos disponíveis no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amargosa-BA.

- I – Andréia Prazeres Bastos de Souza – Presidente;
- II – Antônio Maurício de Andrade Brito – Membro;
- III – Adriano Balbino dos Santos Júnior – Membro;
- IV – Sílvia Milena Chaves do Nascimento - Membro;
- IV — Adriana Natividade Ataíde Adam - Membro.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 2º - Compete a Comissão instituída por este Decreto, o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público a que se refere o *caput* deste artigo, dirimindo quaisquer dúvidas existentes.

§ 1º. Compete a Comissão do Concurso Público:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e recepcionar o Relatório da Banca Examinadora do Concurso, assinando-as conjuntamente aos demais membros;
- II. Fiscalizar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 2º. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público e nas demais legislações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 16 de março de 2015.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 037, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimento a servidora efetiva, Sra. **RILZA GORETE DE SOUZA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 5992-1, pelo prazo de dois anos, a partir de 17 de março de 2015;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal